



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá
CIDADE DAS ORGÚIDEAS



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

TERCEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 082/2014 celebrado em 27/10/2014 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/0001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Casa, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, **Arwed Baldur Kirchgässner**, portador da Cédula de Identidade nº 196.225-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 010.261.869-0, tendo como endereço na Rua Ivo Leão, nº 42, Casa, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever Prazo de Execução e Valor, do objeto “*Contratação de Empresa do ramo de Administração de Estágios para Estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Maripá - Pr*” contratado através de Contrato n.º 082/2014 firmado no Processo de Licitação n.º 167/2014 pela modalidade Pregão Presencial n.º 092/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo altera o Prazo de Execução do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27/10/2016, passando de agora em diante ter como prazo final de Execução dia 27 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, sofre um acréscimo de até **R\$ 397.976,64 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O valor atual do Contrato passa a ser de até **R\$ 1.110.750,72 (hum milhão cento e dez mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**.

Rodrigo Fial Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.928



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Parágrafo Segundo: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57 ° e art. 65 °, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado

Parágrafo Terceiro: Em razão da prorrogação do prazo contratual, as despesas para custeio do presente Aditivo serão com recursos próprios e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal

005 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte: 000

006 – Secretaria de Finanças.

04.123.0002.2.010 – Atividades Financeiras e Fazendárias

Fonte 000

007 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

12.361.0003.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 000/103/104

12.365.0003.2.018 – Manutenção de Creches

Fonte de Recursos: 000/103

13.392.0003.2.022 – Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos: 000

27.812.0006.2.024 – Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte: 000

008 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

15.122.002.2.026 – Administração da Secretaria e Serviços de Engenharia

Fonte: 000

009 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

20.122.0002.2.043 – Administração da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 000

010 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desen. Econômico

22.122.0002.2.037 – Administração da Secretaria Ind., Com., Turis. e Desen. Econ.

Fonte: 000

011 – Secretaria de Saúde

10.301.0013.2.048 - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 303/000

012 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.122.0002.2.029 – Administração da Secretaria de Assistência Social

Fonte: 000

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – Estagiários

Rodrigo Fial Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.928



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, sob n. 3EBB.5457.C29E.621F emitida em 22/03/2016, com validade até 18/09/2016, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2016082202354676843099, emitida em 22/08/2016, com validade até 20/09/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maripá PR, 15 de setembro de 2016.

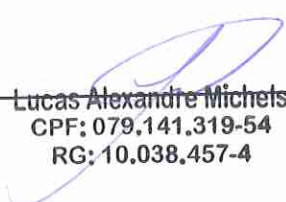

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente
CONTRATADA


Rodrigo Fiad Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR n.º 48.928

TESTEMUNHAS:


Nome: Leila A. F. Lou Dal Mas
CPF n.º 745.031.549-15


Nome: Lucas Alexandre Michels
CPF n.º 079.141.319-54
RG: 10.038.457-4